



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

CONTRATO Nº 010/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA BUSCAR ASSESSORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.613.451/0001-82, com Sede na Rua Princesa Isabel, nº 114, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Franciel Tiago Izucky, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, 361, centro, em Derrubadas - RS, neste ato assinado pelo seu Sócio/Gerente, Paulo Roberto Sanches, CIC nº 1025569664 expedida pela SSP/RS e CPF 559.024.560-53, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tem justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Disposições Legais

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 054/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2025, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Serviços de Assessoria - Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária para o Município. Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou majorar o retomo ao Município, ainda, orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias, detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores; para conferência exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a secretaria da Fazenda do Estado; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS. Também implantação de ações usando aumentar pontuação do Município junto ao PIT - Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 60 dias ou quando solicitado de acordo com as partes. Disponibilização de software para análise de dados das transações de cartão de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional. Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito. Geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS.

O Valor Anual previsto para a referida execução do contrato (12 meses) é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido este como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, e será pago de forma proporcional, mensalmente.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Serviços de Assessoria - Prestação de serviço de consultoria: ICMS, Guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária para o Município. Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS, visando verificar a correção e/ou	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

			<p>majorar o retomo ao Município, ainda, orientações para verificação, exame, correto preenchimento e auditorias das guias, detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias, acompanhamento da digitação e correção de inconsistências do programa Sitagro, referente a produção primária, bem como do cadastro de produtores; para conferência exames dos relatórios (dados provisórios dos índices). Após a publicação dos índices provisórios: orientações na preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto a secretaria da Fazenda do Estado; verificação dos relatórios com os dados dos índices definidos de retorno do ICMS. Também implantação de ações usando aumentar pontuação do Município junto ao PIT - Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. O assessoramento se dará através de meios eletrônicos, telefônicos e por visitas presenciais a cada 60 dias ou quando solicitado de acordo com as partes. Disponibilização de software para análise de dados das transações de cartão de crédito, análise do faturamento das empresas do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional. Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresas do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito. Geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS.</p>		
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 1222

Recurso: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E PAGAMENTO

A contratação objeto deste termo, possui validade de 12 (doze) meses a contar do mês de janeiro, podendo ser prorrogada até o prazo total de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso de prorrogação, fica concedido a título de reposição inflacionária, após o prazo inicial de 12 (doze) meses, a aplicação do índice IPCA, vigência esta devendo ser celebrada mediante termo aditivo.

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a devida documentação fiscal e contábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 523 1344 e-mail: cotegipe@awo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contratado.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a **CONTRATADA** e seus empregados ou prepostos;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em casos de Extinção Administrativa **previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo contratual poderá ser alterado nas condições previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito a Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato de prestação de serviços de divulgação, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 29 de Janeiro de 2025.

Franciel Tiago Izzycki
Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

Buscar Assessoria Ltda
CNPJ 46.564.090/0001-44
C/ CONTRATADA.

Publique-se.